DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Maragogi, 19/11/2026 | Edição nº 514/Ano 2026 | Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI 2
GABINETE DO PREFEITO 2
LEI Nº 871, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 497/2026 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº [04/2026] 3

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 29056741000176; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
Date: 2026-11-19T13:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 871, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES MARISQUEIRAS E AQUICULTORES DO POVOADO DE SÃO BENTO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Pescadores, Marisqueiras e Aquicultores do Povoado de São Bento", Associação Privada de Defesa de Direitos Sociais, de Promoção da Educação gratuita, de Promoção da Cultura, de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e Defesa e Conservação do Patrimônio Histórico, sem fins lucrativos, com sede no Povoado São Bento, s/nº, nesta cidade de Maragogi, Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 07.138.219/0001-09, ativa desde 10 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi/AL, 24 de outubro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi/AL

Observação: *Esta Lei foi publicada neste mesmo canal em 28 de outubro de 2025, no Diário Oficial, Edição nº 300/Ano 2025.*

Justificativa: *Em razão de erro material de digitação no art. 1º, onde se lê* ***"AGRICULTORES"****, leia-se* ***"AQUICULTORES"****, para fins de correção formal do texto publicado.*

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 59b5acb2-55b9-4213-a771-433fd8196df8

PORTARIA Nº 497/2026

(de 19 de novembro de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 20/11/2026 a 20/02/2027, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 2013 a 03 de julho de 2018, a Sra. **MARINETE ALVES MOREIRA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.091.***-30, conforme Processo nº 1.771/2026, matrícula 339, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 1e7bac50-7d66-4833-81e8-0eb81969b67f

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026

Partes: Município de Maragogi/AL (CNPJ nº 12.248.522/0001-96), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE ALAGOAS – IEAD/AL** (CNPJ nº 12.157.467/0001-29).

Objeto: Termo de Fomento para apoio financeiro à infraestrutura, segurança, limpeza e acessibilidade do público do evento comemorativo dos 102 anos da Assembleia de Deus em Maragogi, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2026, vedado o custeio de atividades religiosas.

Fundamento: art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 e art. 10, § 4º, do Decreto Municipal nº 008/2025.

Justificativa: inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, consistente em evento comemorativo próprio da OSC.

Impugnação: no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação (art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014).

Decisão: Ana Karla Barros Passos, Secretária Municipal de Cultura.

Ratificação: Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira, Prefeito.

Data:18/11/2026.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 7e8ae674-7a25-404d-b2bb-fb8e0c47add1

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 29056741000176; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
Date: 2026-11-19T13:00:00-0300

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº [04/2026]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026

Partes: Município de Maragogi/AL (CNPJ nº 12.248.522/0001-96) e a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE ALAGOAS – IEAD/AL** (CNPJ nº 12.157.467/0001-29).

Objeto: apoio financeiro para custeio de infraestrutura, segurança, limpeza e acessibilidade do público do evento comemorativo dos 102 anos da Assembleia de Deus em Maragogi, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2026, na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dr. José Jorge, Maragogi/AL, vedado o custeio de atividades religiosas.

Vigência: da assinatura até 31/12/2026, com eficácia a partir da publicação deste extrato. Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 008/2025.

Gestor(a): [Jhonny Clécio de Lira Melo, matrícula nº 11467].

Signatários: Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira, Prefeito, e José Orisvaldo Nunes de Lima, Pastor e Presidente da OSC.

Data da assinatura: 18/11/2026.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 5febbe09-9339-464b-ad36-2b5bbef878c3

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 29056741000176; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
Date: 2026-11-19T13:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 29056741000176; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
Date: 2026-11-19T13:00:00-0300